



## EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 01, de 25 de janeiro de 2016

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 28, de 28/08/2015, no D.O.U. de 31/08/2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS** para os Cursos: **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2016, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 66/2015, de 18/09/2015 Retificado pelos Editais Nº 079 e 085, respectivamente, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

### 1.0 Da matrícula

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

### 2.0 Do período e local de matrícula

#### 2.1 Primeira Chamada:

- **Período:** 26 à 29 de janeiro e 01 de fevereiro de 2016;
- **Horário:** das 08h às 14h;
- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

### 3.0 Das normas para matrícula

**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

**3.2** Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período (Conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/1990, art. 10);

**3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

### 4.0 Da documentação exigida

**4.1** Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

**4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

**4.3** A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

**4.4** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico.

**4.5** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

#### **4.5.1 Para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino:**

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência do ano corrente;
- g. Cartão de Vacina contra tétano;
- h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- i. Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores;**
- j. Cartão do SUS;
- k. E-mail pessoal.

**4.3.2. Para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- e) 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas e iguais;
- f) Comprovante de residência do ano corrente;
- g) Cartão de vacina contra tétano;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para homens com idade igual ou maior que 18 anos**);
- i) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores;**
- j) Cartão do SUS;
- k) E-mail pessoal.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos aprovados (sendo realizadas outras chamadas), obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;
- 5.2.** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.3.** As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

- 5.4. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital 66/2015, de 18/09/2015 Retificado pelos Editais N° 079 e 085, respectivamente, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6. Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 5.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 5.8. As aulas do ano letivo de 2016 terão início no dia 22/02/2016.

Teixeira de Freitas, 25 de janeiro de 2016.

**ARLEM SOUTO BARROS**  
Diretor Geral Substituto  
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas  
Portaria n° 28, de 28/08/2015  
D.O.U de 31/08/2015